



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES EM MDF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA COLINAS – MA.

**Fundamento:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



MEMORANDO

Nova Colinas - MA, 05 de fevereiro de 2026.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que **AUTORIZE** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para efetuar os procedimentos necessários para **contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA**, de acordo com o Termo de Referência, pesquisa de preços e documentos de habilitação da empresa, em anexo.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

---

**ROSILDA SILVA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ANEXO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA.

**I – DETALHAMENTO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS DE REPAROS EM MESAS DE MADEIRA COMPENSADA 1.45 Mts X 0,70 Cm 15MM.	SERV	20
2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA (PINTURA E TROCA DE TAMPO) EM MESAS ESCOLARES DE MDF 1.45 Mts X 0,70CM X 18 mm.	SERV	20
3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA (PINTURA E TROCA DE TAMPO) EM MESAS ESCOLARES DE MDF 0,45 Mts X 0,60 Mts X 18 mm.	SERV	260
4	SERVIÇOS DE TROCA DE TAMPO DE MESAS ESCOLARES DE 0,45 Mts X 0,60 Mts X 18 mm.	SERV	100
5	SERVIÇOS DE REPAROS DE PINTURAS EM CADEIRAS ESCOLARES.	SERV	260

**II – JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada para a reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF destinadas às unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA justifica-se pela necessidade de manter o mobiliário escolar em condições adequadas de uso, segurança e conservação. O desgaste natural decorrente do uso contínuo pelos alunos tem comprometido a estrutura, estabilidade e ergonomia dos móveis, podendo causar riscos à integridade física dos estudantes e prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem. A realização dos serviços por empresa especializada assegura a correta recuperação estrutural, substituição de peças danificadas e acabamento apropriado, garantindo maior durabilidade e funcionalidade ao mobiliário.

Sob o aspecto econômico, a reforma apresenta-se como alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que o custo de recuperação é significativamente inferior ao da aquisição de novos conjuntos escolares. Tal medida permite a racionalização dos recursos públicos, promovendo economicidade, eficiência e melhor aproveitamento do patrimônio já existente, além de contribuir para práticas sustentáveis por meio do reaproveitamento de



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



materiais. Dessa forma, a solução proposta demonstra-se adequada ao interesse público e à boa gestão dos recursos orçamentários municipais.

A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere ao dever de planejamento, à busca da proposta mais vantajosa e à observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Assim, a contratação mostra-se legal, necessária e alinhada às diretrizes da Administração Pública, visando assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades escolares e a continuidade regular dos serviços educacionais no Município de Nova Colinas – MA.

### **1. DO ENQUADRAMENTO**

1.1. A modalidade da contratação adequada para o atual procedimento está prevista no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação em razão de valor.

### **2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **3. DA CONTRATADA**

- 3.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 3.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 3.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 3.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 3.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**



- 3.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 3.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado;
- 3.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 3.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 3.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções.
- 3.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 3.14. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 3.15. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 3.16. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 3.17. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 3.18. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 3.18.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
  - 3.18.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



**3.19.** A contratada deverá fornecer as seguintes informações: nome, função (conforme CTPS do empregado), tipo de exame e quais exames deverão compor o processo ASO, conforme PCMSO.

**3.20.** Deverá entregar exames originais.

#### **4. DA CONTRANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**4.1.1.** São obrigações do Contratante:

**4.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**4.1.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**4.1.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**4.1.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**4.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**4.1.7.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**4.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**4.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**4.1.11.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

**4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



## **5. DO VALOR**

5.1. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

6.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DAS ALTERAÇÕES**

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**



- 8.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 8.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

9.1.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal;

9.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **0,033 (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**



**9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**9.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**9.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**9.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**9.6.1.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**10.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. DA RESCISÃO**

**11.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato.

**I.** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**II.** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**III.** a lentidão do seu cumprimento;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**



- IV.** o atraso injustificado na entrega do bem;
- V.** a desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VI.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- VII.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- VIII.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- IX.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- X.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XI.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XII.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XIII.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 11.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 11.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII desta cláusula;
- 11.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**



conveniência para a Administração;

**11.3.3.** judicial, nos termos da legislação.

**11.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**11.5.1.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**11.6.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**11.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.6.3.** Indenizações e multas.

Nova Colinas - MA, 05 de fevereiro de 2026.

---

**ROSILDA SILVA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Ao Setor de Compras,

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA.

Nova Colinas – MA, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

  
**EMANUELLA MIRANDA MARTINS**  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



**PLANILHA EM ANEXO PARA LEVATAMENTO DA PESQUISA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS DE REPAROS EM MESAS DE MADEIRA COMPENSADA 1.45 Mts X 0,70 Cm 15MM.	SERV	20
2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA (PINTURA E TROCA DE TAMPO) EM MESAS ESCOLARES DE MDF 1.45 Mts X 0,70CM X 18 mm.	SERV	20
3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA (PINTURA E TROCA DE TAMPO) EM MESAS ESCOLARES DE MDF 0,45 Mts X 0,60 Mts X 18 mm.	SERV	260
4	SERVIÇOS DE TROCA DE TAMPO DE MESAS ESCOLARES DE 0,45 Mts X 0,60 Mts X 18 mm.	SERV	100
5	SERVIÇOS DE REPAROS DE PINTURAS EM CADEIRAS ESCOLARES.	SERV	260



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



**RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS**

Foram pesquisados os preços nas seguintes empresas: **LEANDRO DE BRITO MELO** 06061511337, sob o n° de CNPJ 44.761.713/0001-43, localizada na Rua Alagoas, S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, CEP: 65995-000; **F LIMA DIAS**, sob o n° de CNPJ 18.750.611/0001-12, localizada na Rua Nunes Freire, n°1025, Alto Bonito, Cep: 65975-000, na cidade de Estreito – MA e a empresa **T M M DA CUNHA LTDA**, sob o n° de CNPJ 48.885.173/0001-60, localizada na Rodovia MA 230, S/N, Centro, Riachão – MA.

Atenciosamente,

Nova Colinas - MA, 28 de janeiro de 2026.

**ELIEZER LIMA BATISTA**

Responsável pela Pesquisa de Preços



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

MAPA DE APURAÇÃO

LEANDRO DE BRITO  
MELO 06061511337

F LIMA DIAS

T M M DA CUNHA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO VALOR	DESCRIÇÃO DO VALOR	DESCRIÇÃO DO VALOR
1	SERVIÇOS DE REPAROS EM MESAS DE MADEIRA COMPENSADA 1,45 Mts X 0,70 Cm 15MM.	SERV	20	Valor uni: R\$ 125,00 Valor total: R\$ 2.500,00	Valor uni: R\$ 128,00 Valor total: R\$ 2.560,00	Valor uni: R\$ 130,00 Valor total: R\$ 2.600,00
2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA (PINTURA E TROCA DE TAMPO) EM MESAS ESCOLARES DE MDF 1,45 Mts X 0,70CM X 18 mm.	SERV	20	Valor uni: R\$ 174,00 Valor total: R\$ 3.480,00	Valor uni: R\$ 175,00 Valor total: R\$ 3.500,00	Valor uni: R\$ 180,00 Valor total: R\$ 3.600,00
3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA (PINTURA E TROCA DE TAMPO) EM MESAS ESCOLARES DE MDF 0,45 Mts X 0,60 Mts X 18 mm.	SERV	260	Valor uni: R\$ 143,00 Valor total: R\$ 37.180,00	Valor uni: R\$ 148,00 Valor total: R\$ 38.480,00	Valor uni: R\$ 145,00 Valor total: R\$ 37.700,00
4	SERVIÇOS DE TROCA DE TAMPO DE MESAS ESCOLARES DE 0,45 Mts X 0,60 Mts X 18 mm.	SERV	100	Valor uni: R\$ 108,00 Valor total: R\$ 10.800,00	Valor uni: R\$ 116,00 Valor total: R\$ 11.600,00	Valor uni: R\$ 110,00 Valor total: R\$ 11.000,00
5	SERVIÇOS DE REPAROS DE PINTURAS EM CADEIRAS ESCOLARES.	SERV	260	Valor uni: R\$ 33,00 Valor total: R\$ 8.580,00	Valor uni: R\$ 34,00 Valor total: R\$ 8.840,00	Valor uni: R\$ 38,00 Valor total: R\$ 9.880,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				Valor total: <b>R\$ 62.540,00</b>	Valor total: <b>R\$ 64.980,00</b>	Valor total: <b>R\$ 64.780,00</b>

*Eliezer Lima Batista*

**ELIEZER LIMA BATISTA**

Responsável pela Pesquisa de Preços



LIMA DIAS  
Rua Nunes Freire, nº 1025, Alto Bonito, Estreito – MA  
CEP: 65975-000  
CNPJ: 18.750.611/0001 - 12



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Em atenção à Solicitação de Cotação de Preços encaminhada por esta Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme descrito abaixo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES EM MDF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA COLINAS – MA.

**LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇOS DE REPAROS EM MESAS DE MADEIRA COMPENSADA 1.45 Mts X 0,70 Cm 15MM	20	UND	R\$128,00	R\$ 2.560,00
2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA (PINTURA E TROCA DE TAMPO) EM MESAS ESCOLARES DE MDF 1.45 Mts X 0,70CM X 18 mm	20	UND	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA (PINTURA E TROCA DE TAMPO) EM MESAS ESCOLARES DE MDF 0,45 Mts X 0,60 Mts X 18 mm	260	UND	R\$ 148,00	R\$ 38.480,00
4	SERVIÇOS DE TROCA DE TAMPO DE MESAS ESCOLARES DE 0,45 Mts X 0,60 Mts X 18 mm	100	UND	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
5	SERVIÇOS DE REPAROS DE PINTURAS EM CADEIRAS ESCOLARES	260	UND	R\$ 34,00	R\$ 8.840,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 64.980,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 64.980,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados da data de assinatura.

18.750.611/0001-12  
FLAVIO LIMA DIAS

Rua Nunes Freire Nº 1025 Alto Bonito  
CEP 65 975-000

Estreito

Maranhão

Estreito – MA, 23 de janeiro de 2026.

*Flávio Lima Dias*

FLÁVIO LIMA DIAS

RG: 0245072520036 SESP/MA

CPF: 022.243.203-96

PROPRIETÁRIO

LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337  
CNPJ: 44.761.713/0001-43  
Rua Alagoas, S/N – CENTRO  
CEP: 65995-000, Feira Nova do Maranhão – MA  
Fone (99) (99) 98462-7689 E-mail: [MELOLEANDROBRITO@GMAIL.COM](mailto:MELOLEANDROBRITO@GMAIL.COM)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Em atenção à Solicitação de Cotação de Preços encaminhada por esta Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme descrito abaixo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES EM MDF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA COLINAS – MA.

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇOS DE REPAROS EM MESAS DE MADEIRA COMPENSADA 1.45 Mts X 0,70 Cm 15MM	20	UND	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA (PINTURA E TROCA DE TAMPO) EM MESAS ESCOLARES DE MDF 1.45 Mts X 0,70CM X 18 mm	20	UND	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA (PINTURA E TROCA DE TAMPO) EM MESAS ESCOLARES DE MDF 0,45 Mts X 0,60 Mts X 18 mm	260	UND	R\$ 143,00	R\$ 37.180,00
4	SERVIÇOS DE TROCA DE TAMPO DE MESAS ESCOLARES DE 0,45 Mts X 0,60 Mts X 18 mm	100	UND	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
5	SERVIÇOS DE REPAROS DE PINTURAS EM CADEIRAS ESCOLARES	260	UND	R\$ 33,00	R\$ 8.580,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 62.540,00</b>

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 62.540,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).**

**PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias,** contados a partir da data de assinatura.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente, já incluídos todos os tributos (**impostos e taxas**), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

Feira Nova do Maranhão – MA, 27 de janeiro 2026.

LEANDRO DE BRITO MELO

CPF: 060.615.113-37

RG: 044336992012-6 SSPMA

Proprietário



**T M M DA CUNHA LTDA**  
ROD RODOVIA MA 230, SN, CENTRO, RIACHAO-MA  
C.N.P.J 48.885.173/0001-60



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Em atenção à Solicitação de Cotação de Preços encaminhada por esta Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme descrito abaixo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES EM MDF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA COLINAS – MA.

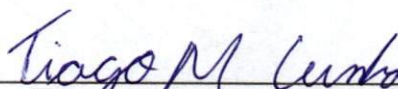
**LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇOS DE REPAROS EM MESAS DE MADEIRA COMPENSADA 1.45 Mts X 0,70 Cm 15MM	20	UND	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA (PINTURA E TROCA DE TAMPO) EM MESAS ESCOLARES DE MDF 1.45 Mts X 0,70CM X 18 mm	20	UND	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COMPLETA (PINTURA E TROCA DE TAMPO) EM MESAS ESCOLARES DE MDF 0,45 Mts X 0,60 Mts X 18 mm	260	UND	R\$ 145,00	R\$ 37.700,00
4	SERVIÇOS DE TROCA DE TAMPO DE MESAS ESCOLARES DE 0,45 Mts X 0,60 Mts X 18 mm	100	UND	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
5	SERVIÇOS DE REPAROS DE PINTURAS EM CADEIRAS ESCOLARES	260	UND	R\$ 38,00	R\$ 9.880,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 64.780,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 64.780,00 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura.

**RIACHÃO – MA, 23 de janeiro de 2026.**

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Martins Miranda da Cunha**  
**RG: 0368810220093 SSPMA**  
**CPF: 052.846.773-58**  
**PROPRIETÁRIO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Nova Colinas - MA, 29 de janeiro de 2026.

À Empresa,

**LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337**

**CNPJ nº 44.761.713/0001-43**

Endereço: Rua Alagoas, S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, CEP: 65995-000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade municipal na **contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, SOLICITAMOS** com maior brevidade possível, os seguintes documentos necessários:

**1.2. Regularidade jurídica:**

1.2.1. Documentos pessoais dos sócios;

1.2.2. Ato constitutivo da empresa.

**1.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

1.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

1.3.6. Prova de regularidade com a **fazenda municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,

1.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **municipais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei,



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- 1.3.8. Caso o licitante classificado seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 1.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 1.5. Critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidas pelo fornecedor serão:
- 1.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante ou do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços.
- 1.5.1.1. Podem ser apresentados outros documentos para comprovar a capacidade e *expertise* acima solicitada.
- 1.5.2. Comprovação de exclusividade do produto/serviço ofertado.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ROSILDA SILVA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO DA EMPRESA INDIVIDUAL

**LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337**  
**CNPJ: 44.761.713/0001-43**  
**NIRE: 21802678936**

**LEANDRO DE BRITO MELO**, brasileiro, casado, nascido em **12/03/1993** em Riachão-MA, empresário, portador do **RG Nº 044336992012-6 SSP/MA** e inscrito no **CPF n.º 060.615.113-37**, residente e domiciliado na **R ALAGOAS, Nº S/N**, Bairro centro, em Feira nova do maranhão-MA, CEP: 65.995-000.

O acima identificado titular da empresa **LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337** localizada na **R ALAGOAS, Nº S/N, Bairro centro**, em Feira nova do maranhão-MA, CEP: 65.995-000 inscrita no **CNPJ sob o nº 44.761.713/0001-43** com registro na **JUCEMA sob o nº 21802678936** em 06/01/2022 resolve, assim, alterar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLAÚSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL**

O nome empresarial passa a ser **L DE B MELO** e utilizara a expressão **LEANDRO MOVEIS PLANEJADOS** como nome fantasia.

### **CLAÚSULA SEGUNDA: DAS ATIVIDADES.**

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
1411-8/01 - Confeção de roupas íntimas  
1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal  
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

### **CLAÚSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL**

O capital social da empresa passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no país. O presente aumento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitante mil e reais) será integralizado e subscrito neste ato em moeda corrente do país.

### **CLAUSULA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de FEIRA NOVA DO MARANHÃO- MA, CEP: 65.995-000 para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Por ser verdade, assino a presente alteração do ato constitutivo em via única, destinando-a JUCEMA para que produza seus efeitos legais.

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, 09 de Junho de 2025

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO DE BRITO MELO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DE B MELO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06061511337	LEANDRO DE BRITO MELO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025 16:03 SOB N° 20250729610.  
PROTOCOLO: 250729610 DE 10/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509425489. CNPJ DA SEDE: 44761713000143.  
NIRE: 21802678936. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2025.  
L DE B MELO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.761.713/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/01/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L DE B MELO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEANDRO MOVEIS PLANEJADOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ALAGOAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.995-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA NOVA DO MARANHAO</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MELOLEANDROBRITO@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(99) 8462-7689</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2025** às **17:04:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L DE B MELO  
CNPJ: 44.761.713/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:12 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **3ED7.61DB.38EF.15DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.761.713/0001-43  
**Razão Social:** L DE B MELO  
**Endereço:** RUA ALAGOAS SN / CENTRO / FEIRA NOVA DO MARANHÃO / MA / 65995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2026 a 12/02/2026

**Certificação Número:** 2026011405295839391200

Informação obtida em 27/01/2026 09:00:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.761.713/0001-43

Certidão n°: 5469175/2026

Expedição: 27/01/2026, às 09:05:41

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 44.761.713/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

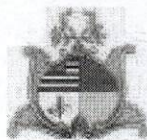
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 023011/26

**Data da**

27/01/2026 09:09:24

**Inscrição Estadual:** 127386840

**CPF/CNPJ:** 44761713000143

**Razão Social:** L DE B MELO

**Endereço:** RUA ALAGOAS, SN CEP: 65995000 - CENTRO

**Telefone:** (99)84627689

**Município:** FEIRA NOVA DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

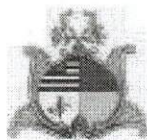
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/01/2026 09:09:24



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 008062/26                      **Data da**                      27/01/2026 09:09:56

**Inscrição Estadual:** 127386840              **CPF/CNPJ:** 44761713000143

**Razão Social:** L DE B MELO

**Endereço:**      RUA ALAGOAS, SN CEP: 65995000 - CENTRO

**Telefone:**      (99)84627689              **Município:** FEIRA NOVA DO MARANHAO              **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Feira Nova do Maranhão  
Praça Central  
01.616.041/0001-70

CHAVE DE ACESSO

8556322D821647AFAE5F094F193DF1E4



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO 27/01/2026	DATA VENCIMENTO 27/04/2026	Número:	721
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>			
Razão Social LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337	CNPJ/CPF 44.761.713/0001-43	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO
Logradouro R ALAGOAS	Complemento	Bairro/Setor/Di CENTRO	CEP: 65995-000
Atividade CNAE 3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL			
Finalidade da Certidão REGULARIDADE FISCAL			
CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS			
Nome do Requerente LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337		Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.	
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Feira Nova do Maranhão - MA em 27 de Janeiro de 2026, sob o código de autenticidade nº 3556322D821647AFAE5F094F193DF1E4			

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em:

<http://www.icontroler.com.br/infornota/#/token=xxxxc5df9f72-xxxx-237b-4d03-aa24-f2f40d47abd9>



ESTADO DO MARANHÃO  
Feira Nova do Maranhão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01.616.041/0001-70



# 2026

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: ALAVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO LEANDRO MOVEIS PLANEJADOS

CPF/CNPJ  
44.761.713/0001-43

NOME FANTASIA  
LEANDRO MOVEIS PLANEJADOS

RAZÃO SOCIAL  
LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
ISENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

INSCRIÇÃO MOBILIARIA

LOCALIZAÇÃO  
R ALAGOAS N°SN , CENTRO - 65995-000

CNAE Principal e Secundários

3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*Evandro Costa Santos*  
Sec. Mun. de Administração e Rel. Públicas  
Assinatura/Autorização

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMIÇÃO: 26/01/2026

VALIDADE: 31/12/2026



Programa Gerador do Documento de Arrecadação  
do Simples Nacional - Declaratório



Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2025 a 31/12/2025

### 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 44.761.713/0001-43  
Nome empresarial: L DE B MELO  
Data de abertura no CNPJ: 06/01/2022  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 44761713202512001

#### 1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

### 2. Apuração do Simples Nacional

#### 2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	37.775,00	0,00	37.775,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	17.575,00	0,00	17.575,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	55.350,00	0,00	55.350,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

#### 2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00
05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00	08/2025	6.225,00
09/2025	0,00	10/2025	11.350,00	11/2025	0,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00
05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00	08/2025	0,00
09/2025	0,00	10/2025	0,00	11/2025	0,00		

#### 2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

#### 2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

#### 2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 44761713202512001  
Autenticação: 44353.76322.17313.13160

Número do Recibo: 01.07.26019.0223082-6  
Página 1



Não se aplica

## 2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
37.775,00	2.161,79

## 2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

<b>CNPJ Estabelecimento: 44.761.713/0001-43</b>	
Município: FEIRA NOVA DO MARANHÃO	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento								
Receita Bruta Informada: R\$ 32.565,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
78,16	68,39	250,49	54,32	847,99	0,00	0,00	654,56	1.953,91
Parcela 1: R\$ 32.565,00								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS								
Receita Bruta Informada: R\$ 5.210,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
12,50	10,94	40,08	8,69	135,67	0,00	0,00	0,00	207,88
Parcela 1: R\$ 5.210,00								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 37.775,00								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
90,66	79,33	290,57	63,01	983,66	0,00	0,00	654,56	2.161,79
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
90,66	79,33	290,57	63,01	983,66	0,00	0,00	654,56	2.161,79

## 2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
90,66	79,33	290,57	63,01	983,66	0,00	0,00	654,56	2.161,79



Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
90,66	79,33	290,57	63,01	983,66	0,00	0,00	654,56	2.161,79

### 3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 19/01/2026 10:57:40

Número do Recibo: 01.07.26019.0223082-6

Autenticação: 44353.76322.17313.13160



Gerado em 26/01/2026 10:52:59  
 Apurado em 19/01/2026 10:52:37  
 Assinatura  
 Apuração Original  
 PGDAS-D 2018 Versão 2.2.26

**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 44.761.713	Nome Empresarial: L DE B MELO
Data de Abertura: 06/01/2022	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

**2) Informações da Apuração 44761713202512001**

Período de Apuração (PA): 12/2025

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	37.775,00	0,00	37.775,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	17.575,00	0,00	17.575,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	55.350,00	0,00	55.350,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00
05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00	08/2025	6.225,00
09/2025	0,00	10/2025	11.350,00	11/2025	0,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00
/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00
05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00	08/2025	0,00
09/2025	0,00	10/2025	0,00	11/2025	0,00		

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas



CNPJ Estabelecimento: 44.761.713/0001-43	
Município: FEIRA NOVA DO MARANHÃO	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento								
Receita Bruta Informada: R\$ 32.565,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
78,16	68,39	250,49	54,32	847,99	0,00	0,00	654,56	1.953,91
Parcela 1: R\$ 32.565,00								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS								
Receita Bruta Informada: R\$ 5.210,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
12,50	10,94	40,08	8,69	135,67	0,00	0,00	0,00	207,88
Parcela 1: R\$ 5.210,00								

<b>Informações por Estabelecimento</b>								
Valor Informado: 37.775,00								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
90,66	79,33	290,57	63,01	983,66	0,00	0,00	654,56	2.161,79
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
90,66	79,33	290,57	63,01	983,66	0,00	0,00	654,56	2.161,79

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
90,66	79,33	290,57	63,01	983,66	0,00	0,00	654,56	2.161,79
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
90,66	79,33	290,57	63,01	983,66	0,00	0,00	654,56	2.161,79



5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 44761713202512001

Número: 07202601927363678		Data de Vencimento: 20/01/2026		Data limite para acolhimento: 20/01/2026			
IRPJ	90,66	CSLL	79,33	COFINS	290,57	PIS/PASEP	63,01
INSS/CP	983,66	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	654,56
Principal	2.161,79	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	2.161,79

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	90,66	União
CSLL	79,33	União
COFINS	290,57	União
PIS	63,01	União
INSS/CP	983,66	União
ISS	654,56	FEIRA NOVA DO MARANHAO-MA

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
19/01/2026	237/1003	2.161,79

## RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

## 1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial <b>L DE B MELO</b>	CNPJ da Matriz <b>44.761.713/0001-43</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>06/01/2022</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
CNPJ das filiais presentes nesta declaração <b>Nenhuma.</b>	

## 2. Resumo da Apuração

## 2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
12/2025	44761713202512001	R\$ 37.775,00	R\$ 2.161,79	R\$ 0,00	R\$ 2.161,79

## 3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) <b>19/01/2026 10:57:40</b>
CPF do Responsável <b>060.615.113-37</b>
IP do Usuário <b>167.249.13.133</b>
Número do Recibo <b>01.07.26019.0223082-6</b>
Autenticação <b>44353.76322.17313.13160</b>



L DE B MELO ME ( LEANDRO MOVEIS PLANEJADOS)  
RUA ALAGOAS, S/Nº, CENTRO  
FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 44.761.713/0001-43  
I.E: 12.738684-0  
NIRE: 218.0267893-6

Relação de faturamento dos ultimos 12 (doze) meses

Mês	A Vista	A Prazo	Total
dez-25	26.442,50	11.332,50	37.775,00
nov-25	9.870,00	4.230,00	14.100,00
out-25	7.945,00	3.405,00	11.350,00
set-25	10.360,00	4.440,00	14.800,00
ago-25	8.925,00	3.825,00	12.750,00
jul-25	10.248,00	4.392,00	14.640,00
jun-25	9.380,00	4.020,00	13.400,00
mai-25	9.940,00	4.260,00	14.200,00
abr-25	8.855,00	3.795,00	12.650,00
mar-25	8.470,00	3.630,00	12.100,00
fev-25	3.150,00	1.350,00	4.500,00
jan-25	5.845,00	2.505,00	8.350,00
Total	92.988,00	39.852,00	170.615,00
Media Mensal			14.217,92

(cento e setenta mil, seiscentos e quinze reais).

Feira Nova do Maranhão 26 de janeiro 2026.

Fernanda Fontes da Silva Lima  
Contadora  
CRC/MA 12400/O-0

  
Fernanda Fontes da Silva Lima  
Contadora  
CPF: 021.162.723-27  
CRC-MA. 12400/O-0

LEANDRO DE BRITO MELO  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 060.615.113-37

**Recibo de Entrega da Declaração Original**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

**1. Informações do Contribuinte**

Nome Empresarial <b>LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337</b>	CNPJ <b>44.761.713/0001-43</b>
Data da Abertura <b>06/01/2022</b>	Data de Opção pelo SIMEI <b>06/01/2022</b>

**2. Resumo da Declaração**

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
02/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
03/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
04/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
05/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
06/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
07/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
08/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
09/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
10/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
11/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
12/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60

**3. Informações Socioeconômicas e Fiscais**

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 80.472,69
Receita Bruta Total	R\$ 80.472,69
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração 10/05/2025 09:08:59
Número do Recibo

02072513000104746

Autenticação

44378.76184.17371.13561





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 44.761.713/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.738684-0

**Razão Social:** L DE B MELO

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA ALAGOAS

**Número:** SN **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** FEIRA NOVA DO MARANHÃO **UF:** MA

**CEP:** 65995000 **DDD:** **Telefone:** 84627689

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1412603	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 06/01/2022

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (3102100), 01/10/2010 - (1412603-1412602-1411801-3103900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 01/07/2025

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Data da consulta: 12/06/2025 11:29:22



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.761.713/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L DE B MELO**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
06/01/2022	31/05/2025	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**o Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, através do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, a Sr<sup>a</sup> Cruzivan Coelho Coutinho, portadora do CPF: 804.493.873-72, ATESTA, para devidos fins de direito, que a empresa **LEANDRO DE BRITO MELO 06061511637, CNPJ: 44.761.713/0001-43, RUA ALAGOAS, S/N, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, CEP: 65995-000, prestou reforma de mesas, cadeira escolares e armários, no ano de 2023 através do CONTRATO Nº 143/2023, que tem como os responsáveis técnicos, o Sr. Leandro De Brito Melo, CPF 060.615.116-37. A referida empresa vem cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente atestado.**

Feira Nova do Maranhão – MA, 03 de março de 2024

*Cruzivan Coelho Coutinho*

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Cruzivan Coelho Coutinho  
CPF: 804.493.873-72



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Educação, **AUTORIZO** a essa Comissão, a formalizar os procedimentos, visando a abertura de processo, para contratação de empresa na **contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA**, de acordo com o Termo de Referência.

Nova Colinas - MA, 09 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

  
**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



**ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de **2026**, **AUTUO** este processo administrativo que deu origem à presente Dispensa de Licitação nas condições abaixo, juntando os documentos a ela inerentes.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA.

**RESPONSÁVEL:** Comissão Permanente de Licitações - CPL

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Conforme Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II culminado com o **DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

**DA LICITAÇÃO**

- **Processo Administrativo nº. 004/2026**

- **Modalidade:** Dispensa de Licitação.

- **Tipo:** Menor Preço cotado

- **Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação.

Nova Colinas - MA, 09 de fevereiro de 2026.

  
**EMANUELLA MIRANDA MARTINS**  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, informação se a Prefeitura Municipal dispõe de dotação e recursos orçamentários para a **contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante, tendo como valor total da contratação a importância de **R\$ 62.540,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais)**.

Nova Colinas – MA, 10 de fevereiro de 2026.

**EMANUELLA MIRANDA MARTINS**

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Nova Colinas - MA, 11 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção à consulta formulada por esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, sobre a existência de dotação e recursos orçamentários para **contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA**, de acordo com o Termo de Referência, tendo como valor total da aquisição é de **R\$ 62.540,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais)**, venho informar a seguinte dotação e elemento de despesa:

**02-PODER EXECUTIVO**

**11- FUNDEB**

**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30% 12.361.0403.2051.0000**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00**

**02-PODER EXECUTIVO**

**03-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

**MANUT. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00**

**02-PODER EXECUTIVO**

**03-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

**AÇÕES DO ENS. FUND. CUST. C/ QSE 12.361.3500.2075.0000**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamento em vigor:

Informamos que a Prefeitura Municipal dispõe de recursos orçamentários para a referida contratação.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

**RAILTON RODRIGUES DA CRUZ**

Contador



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do art. 16, inciso II, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, para **contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA**, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**02-PODER EXECUTIVO**

**11- FUNDEB**

**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 12.361.0403.2051.0000**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00**

**02-PODER EXECUTIVO**

**03-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

**MANUT. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00**

**02-PODER EXECUTIVO**

**03-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

**AÇÕES DO ENS. FUND. CUST. C/ QSE 12.361.3500.2075.0000**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atribui-se um custo estimado de **R\$ 62.540,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais)**.

Nova Colinas - MA, 11 de fevereiro de 2026.

*Mariana Pinto Ribeiro Macedo*

**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



### DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Declaro, para os devidos fins do artigo 16, §1º, da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a **contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA**, de acordo com o Termo de Referência, que tem índice de comprometimento orçamentário financeiro no elemento de despesa **3.3.90.39.00**.

Nova Colinas - MA, 11 de fevereiro de 2026.

*Mariana Pinto Ribeiro Macedo*

**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**

**ASSUNTO:** O presente feito trata de solicitação da Secretaria Municipal de Educação para **contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA**, de acordo com o Termo de Referência.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II culmulado com o DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**PARECER TÉCNICO**

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Educação que expõe sobre a necessidade da contratação.

Destaque-se que consta informado no processo, à disponibilidade de Dotação Orçamentaria e Financeira, para contratação solicitada, a proposta de preço mais vantajosa apresentada foi a empresa **LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.761.713/0001-43, localizada na Rua Alagoas, S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, CEP: 65995-000, vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 62.540,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais)**, fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de pessoa jurídica para a contratação.

Dispensa de Licitação aqui tratada é dispensável, uma vez que o valor posposto e um pequeno, portanto menos oneroso para a administração, e encontrar-se de acordo com a Lei, precisamente Conforme Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, culmulado com o *DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025*.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

**DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Dessa forma, uma vez que a proposta apresentada como mais vantajosa e de menor valor, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.

Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

### CONCLUSÃO

As peças juntada a este processo espoe a necessidade da administração e apresenta elementos que, justifica com efase a contratação por dispeça de licitação com base no Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, culmulado com o **DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, fazendo costa levantamento de preço de mercado autorização da autoridade competente dotação oçamentaria e demais documentos necessário para tal ato.

Diante de todo exposto e da evidente necessidade para **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços necessários às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA**, conforme termo de referências através da proposta da empresa: **LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.761.713/0001-43, localizada na Rua Alagoas, S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, CEP: 65995-000, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista as necessidades da Secretaria solicitante e face da Administração e as circunstancias legais, determinadas no dispositivo supramencionado submetendo-se o presente Parecer Técnico.

Nova Colinas - MA, 12 de fevereiro de 2026.

**EMANUELLA MIRANDA MARTINS**

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
PARA: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA**, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Nova Colinas - MA, 12 de fevereiro de 2026.

  
**EMANUELLA MIRANDA MARTINS**  
Agente de Contratação

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

Ao Departamento de Licitações-CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2026**

**MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,  
DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.**

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Parecerista, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para a **contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA.**

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado o Memorando de Solicitação para a autorização da contratação de empresa; o Termo de Referência contendo todas as especificações; as propostas de preços das empresas; os documentos de habilitação da empresa; a autorização da Prefeita Municipal para a formalização e abertura do processo; a solicitação do Agente de Contratação ao Setor Contábil, para que informe se o município dispõe de dotação e recursos orçamentários para contratar; a resposta do Setor Contábil, informando que o município dispõe de dotação e recursos financeiros para a contratação; em seguida a Declaração Orçamentária e a Declaração sobre Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro para atender o objeto da contratação; a Autuação do processo; e Parecer Técnico emitido pelo Agente de Contratação, apontando como proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.761.713/0001-43**, localizada na Rua Alagoas, S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, CEP: 65995-000, por ter cotado o item pelo menor valor global de **R\$ 62.540,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais)**, fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de Pessoa Jurídica para a contratação.

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

**FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, **contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de **R\$ 62.540,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais)**, por meio de uma “dispensa de licitação”.

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do **art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**, culminado com o **DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025** senão vejamos:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras:

No presente caso, o valor a ser contratado **R\$ 62.540,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras ou serviços por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos, identifica-se uma mesma finalidade, vejamos: **contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA**. Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que para a referida dispensa verifica-se uma aquisição total de **R\$ 62.540,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais)**, sendo que há a possibilidade de receber o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Nova Colinas/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que a atuação deste parecerista restringe-se à análise da legalidade do procedimento, não lhe competindo avaliar o mérito administrativo da decisão, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s.m. juízo.

Nova Colinas - MA, 13 de fevereiro de 2026.

ANAILZA MENDES  
BORGES

Assinado de forma digital por  
ANAILZA MENDES BORGES  
Dados: 2026.02.13 15:37:10 -03'00'

**ANAILZA MENDES BORGES**

**Parecerista  
OAB-MA 5085**

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

#### Contratada:

**LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.761.713/0001-43, localizada na Rua Alagoas, S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, CEP: 65995-000.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 62.540,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais)**.

Nova Colinas - MA, 19 de fevereiro de 2026.

*Mariana Pinto Ribeiro Macedo*  
**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**  
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração e a senhora Nagella Vanessa Santos, CPF 047.188.183-03. OBJETO - Locação de Imóvel para funcionamento da Garagem Municipal de Nina Rodrigues de interesse da Secretaria de Administração conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. INICIO - 23/01/2026. TERMINO - 31/12/2026. VALOR - R\$ 2.660,00 (Dois mil seiscentos e sessenta reais) Mensais, perfazendo um valor global de R\$ 31.920,00 (trinta um mil novecentos e vinte reais) - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração, 04 122 0002 2.004 Manut. E Func. da Sec. Municipal de Administração, 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, - SIGNATÁRIOS - Senhora Nagella Vanessa Santos, CPF 047.188.183-03 pela locadora e o senhor Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.543-03, Secretário Municipal de Administração pela locatária. ARQUIVAMENTO - Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 23/01/2026 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 73985d09bc6db5f964045ab5c37c2616

#### EXTRATO DE CONTRATO 018/2026 INEXIGIBILIDADE 013/2026

CESSO 02/014/2026. PARTES - MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a senhora Josenilde de Jesus Viana Freitas, CPF 773.010.053-34. OBJETO - Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria de Assistência Social de Nina Rodrigues, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. INICIO - 20/02/2026. TERMINO - 31/12/2026. VALOR - R\$ 3.000,00 (três mil reais) Mensais, perfazendo um valor global de R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Assistência, 08 122 0013 2.015 013 Manut. Func. Da Sec. Municipal de Assistência Social, ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social, 08 245 0013 2.063 Manut. Func. Do Fundo Munic. De Assistência Social, 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física - SIGNATÁRIOS - Josenilde de Jesus Viana Freitas, CPF 773.010.053-34 pela locadora e a senhora Carlene Silva da Conceição, CPF 609.408.423-35, Secretária Municipal de Assistência Social pela locatária. ARQUIVAMENTO - Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 20/02/2026 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 394347e4e81ad1b58a0bd550e8e821c7

#### EXTRATO DE CONTRATO 019/2026 INEXIGIBILIDADE 014/2026

PROCESSO 02/015/2026. PARTES - MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a senhora Justina Damiana Costa Gulart, CPF 656.543.403-44. OBJETO - Locação de Imóvel para funcionamento da Casa da Merenda no Município de Nina Rodrigues conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. INICIO - 20/02/2026. TERMINO - 31/12/2026. VALOR - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educação, 12 122 0006 2.012 Manut. Func. Da Sec. Municipal de Educação, ÓRGÃO: 20 Fundo Man. e Des. Da Educ. Básica-FUNDEB, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Fundo Man. e Des. Da Educ. Básica-FUNDEB, 12 361 0006 2.077 Manut. Func. Do Ensino Fundamental, 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física - SIGNATÁRIOS - Senhora Justina Damiana Costa Gulart, CPF

656.543.403-44 pela locadora e a senhora Sâmara Correia Sá, CPF 006.759.863-38, Secretária Municipal de Educação pela locatária. ARQUIVAMENTO - Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 20/02/2026 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 12d1c73250d02db2fc1acc40d0502cd8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

#### Contratada:

**LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.761.713/0001-43, localizada na Rua Alagoas, S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, CEP: 65995-000.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 62.540,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais)**.

Nova Colinas - MA, 19 de fevereiro de 2026.

#### MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 2c6610827fd068ba58e487d136927e81

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2026 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2026**. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e Secretaria Municipal de Educação. Tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. **FONTE DE RECURSO:** 02-PODER EXECUTIVO 11- FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 12.361.0403.2051.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 02-PODER EXECUTIVO 03-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO MANUT. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 02-PODER EXECUTIVO 03-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO AÇÕES DO ENS. FUND. CUST. C/ QSE 12.361.3500.2075.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n°. 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de dispensa de licitação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

*Mariana Pinto Ribeiro Macedo*  
**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**  
Prefeita Municipal